



LEI COMPLEMENTAR Nº. 748/2020.

“Autoriza o Poder Executivo a reajustar o vencimento dos profissionais do magistério do Município de Senhora do Porto no mesmo patamar do piso salarial nacional estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08”.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, mediante decreto, os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Senhora do Porto/MG, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08 que, dentre outros, estabeleceu o Piso Nacional desta categoria.

Parágrafo único: Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

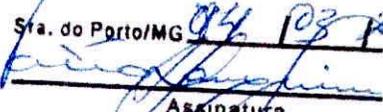
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senhora do Porto/MG, 04 de março de 2020.


Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Sta. do Porto/MG 04/03/20

Assinatura
Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/10/54, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

The [redacted] was observed on [redacted] at approximately [redacted] hours. The [redacted] was [redacted] and [redacted] in appearance. The [redacted] was [redacted] and [redacted] in behavior.

The [redacted] was [redacted] and [redacted] in appearance. The [redacted] was [redacted] and [redacted] in behavior.

The [redacted] was [redacted] and [redacted] in appearance. The [redacted] was [redacted] and [redacted] in behavior.

Very truly yours,

[Redacted Signature]

